



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de Março de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2003

Vem aí o Fórum do Conselho Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Mangaratiba, e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), convidam a todos para o Fórum do CMAS 2024. No evento, que acontece dia 07/03, às 9h, no Centro Cultural Cary Cavalcanti, serão discutidas pautas em favor da política pública de assistência social no município. Participe!

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

MANGARATIBA/RJ • 2024

07 MAR • 09H

**CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI
CENTRO DE MANGARATIBA**

APOIO



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



PORTARIA ADM. Nº 549 DE 06 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de
competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015,
Art.2º,
RESOLVE:
Retificar o período aquisitivo de férias concedido a(o)
servidor(a) MAURICIO PAULINO, código 74152,
lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PUBLICOS, através da Portaria Adm. no 530
de 01 de Março de 2024, de 2022/2023 para 2021/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de Março de 2024.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria 207/2024

PORTARIA ADM. N.º 0550 DE 06 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação
de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de
abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de
novembro de 2021,
RESOLVE:
.1º Designar MELISSA SANTOS ARAUJO PINHEIRO,
DIRETOR, Cód. 77.622, CPF: 08331107721, para

exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como
Suplente THAINA MATHIAS COELHO BRANDAO,
COORDENADOR, Cód. 75.804, CPF: 16289127748,
da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,
referente a contratação das Empresas, abaixo descritas,
oriundas do Processo Administrativo nº. 12858/2022:

- FOODCHEF ALIMENTOS LTDA – CNPJ:
31.877.082/0001-80 - CONTRATO Nº 007/24;
- JE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ:
10.279.705/0001-43 - CONTRATO Nº 008/24;
- RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA – CNPJ: 32.640.927/0001-82 – CONTRATO Nº
009/24;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá
observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos
edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e
fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a
partir de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de março de 2024.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria 0207/2024

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Luciana Campos Pereira da Silva Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores		Hugo Dourado Graçano
	Secretaria Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 20/02/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº08-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.5044/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.123/2023-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

CONSIDERANDO O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO TMCM - n.123/2023-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A COMPRA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE CARROS PARA SERVIR ESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Claudio Vinicius Monsore Passos Maia
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:04/03/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº09-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 5873/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n.017/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 017/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 5873/2021.

Claudio Vinícius Monsiores Passos Maia
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal